



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 033.313/2015-6

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 5/2015, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00).	18/11/2015 (ciência de comunicação recebida em 30/10/2015).	<ul style="list-style-type: none">• Acórdão 3.271/2014-TCU-Plenário (condenatório; débito e multa).• Acórdão 2.613/2015-TCU-Plenário (recurso de reconsideração).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 2613/2015-TCU-Plenário, foi notificada a responsáveis Denise Silva Reis, por meio do Edital Secex/RJ nº 101/2015, de 26/10/2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/10/2015.
2. Assim, o referido acórdão transitou em julgado em 18/11/2015 para a Sra. Denise Silva Reis.
3. Cumpre informar que foram envidados todos os esforços para a citação da responsável, sem que se obtivesse sucesso. Assim, conforme o estabelecido no art. 7º, inciso II da Resolução TCU 170/2004, efetivou-se a expedição de edital para promover a notificação da responsável acima, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
5. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013.
6. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 1 de dezembro de 2015.

(assinado eletronicamente)
Renata Silva Pugas Magalhães
Assessora